TERMO ADITIVO Nº 52/22 de 19/12/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/20 DE 14/12/2020.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede e foro na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, brasileiro, titular do CPF n.° 986.207.389-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A Empresa **LAZARIN INTERNET EIRELI,** com sede na Avenida Brasil, 1067, sala 02, centro, no Município de São Lourenço do Oeste – SC, inscrita no CNPJ sob nº. 21.242.734/0001-57, neste ato representada por seu sócio administrador **PEDRO LAZARIN FILHO,** titular do RG nº 2.993.510 SSP/SC, CPF nº 576.966.249-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

Considerando, a necessidade dos serviços de internet para o andamento das atividades administrativas;
Considerando, requerimento solicitando a prorrogação de vigência pela empresa;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado pelo prazo de 12(doze) meses, a iniciar em 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, os serviços de Internet bem como a atualização de valores decorrentes dos reajustes referentes ao exercício de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONOMICO – FINANCEIRAS

O preço certo e ajustado do presente aditivo será efetuado da seguinte forma:

Item	Descrição	Qdade	Preço unitário/R$	Total/R$
01	Internet fibra optica IP dedicado 100 MBPS	5,00	104,08	520,40
02	Internet fibra optica 30 MBPS	12,00	86,74	1.040,88
03	Intranet fibra optica 20 MBPS	12,00	86,74	1.040,88

(trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais c/ noventa e dois centavos).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 20 de Dezembro de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO LAZARIN FILHO
Pela contratada

Fiscail deste aditivo: Leonardo Rossoni: _____

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B